

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 139/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando o proc. TRT MA-102/95, em que é requerente a Exma. Sr^a Juíza Substituta SANDRA HELENA BARROS DE SIQUEIRA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, suspender as férias da Ilustre Magistrada, na forma requerida.

Obs: Ausentes os Exm^{os}. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires justificadamente e Geraldo Teixeira de Carvalho em gozo de férias regulamentares.

João Pessoa, 13 de setembro de 1995

EDMILSON PEREIRA MELO

Sub Secretário do Tribunal Pleno

SANDRA HELENA BARROS DE SIQUEIRA